

# ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA REPÚBLICA

## PERGUNTAS / RESPOSTAS

### VOTO ANTECIPADO EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL CIDADÃOS RECENSEADOS NO TERRITÓRIO NACIONAL

#### QUEM PODE VOTAR EM MOBILIDADE NO TERRITÓRIO NACIONAL?

Todos os eleitores recenseados no território nacional que nele pretendam exercer o seu direito de voto.

#### COMO FAÇO PARA VOTAR EM MOBILIDADE? E QUANDO?

Entre **10 e 14 de janeiro**, inscreva-se junto da administração eleitoral da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, por meios eletrónicos ou por via postal, comunicando:

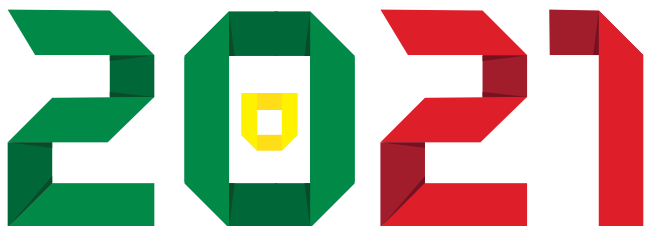
- nome completo;
- data de nascimento;
- número de identificação civil;
- morada;
- município onde pretende votar em mobilidade;
- contacto telefónico e, sempre que possível, endereço de correio eletrónico.

No dia **17 de janeiro**, deve dirigir-se à mesa de voto por si escolhida (em qualquer município do território continental ou da Região Autónoma da Madeira ou Açores), **identificar-se** (de preferência através do Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade) e **indicar** a freguesia onde está recenseado.

Após votar, é-lhe entregue um documento comprovativo do exercício do direito de voto.

#### SAIBA ONDE ESTÁ RECENSEADO:

- Na Internet: [www.recenseamento.mai.gov.pt](http://www.recenseamento.mai.gov.pt)
- Através de SMS (gratuito) para 3838, com a mensagem:  
RE (espaço) número de BI/CC (espaço) data de nascimento (aaaammdd)  
Ex: RE 72386718 19820803
- Na Junta de Freguesia do seu local de residência.



**ELEIÇÃO** 24 DE  
JANEIRO  
**PRESIDENCIAL**

#VOTARESEGURO



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES